

Florestas / IEF, realizada no dia 19 de abril de 2013, às 14:00 horas, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário – Centro, Belo Horizonte / MG, a saber: 3. Exame da Ata da 210ª Reunião Extraordinária Plenária de 06/12/2013 – ARPOVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. 4. Exame dos demonstrativos de receitas arrecadadas e despesas liquidadas do IEF relativas ao ano 2012. 5. - BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 5. Exame e aprovação dos processos para criação das seguintes RPPNs: 5.1 - RPPN Mata do Confisco; Área: 31,9233 ha; município: Contagem/MG; Proprietária: Elza Maria Rocha e outros - APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. 5.2 - RPPN Reserva da Pedra Branca; Área: 12,1 ha; município: Caldas/MG; : Andrade Minas Granito Ltda.; - APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DO CONSELHEIRO HENRIQUE REIS – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. 5.3 - RPPN Retiro das Vertentes; Área: 36,5888 ha; município: Carrancas/MG; Proprietários: José Eraldo Lima Soares e Iara de Souza Reis Soares; - APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DO CONSELHEIRO HENRIQUE REIS – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. 5.4 - RPPN Canoa Vale dos Ipês; Área: 34,58,20ha; município: Cláudio/MG; Proprietário: ONG ARPIA – Associação Regional de Proteção e Integração Ambiental; - APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DO CONSELHEIRO HENRIQUE REIS – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. 5.5 - RPPN Grota da Serra 01; Área: 2,8ha; município: Mário Campos/MG; Proprietário: Hélio Ragazzi; - APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DO CONSELHEIRO HENRIQUE REIS – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. 5.6 - RPPN Grota da Serra 02; Área: 5,57ha; município: Mário Campos/MG; Proprietário: Hélio Ragazzi; - APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DO CONSELHEIRO HENRIQUE REIS – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. 5.7 - RPPN Grota da Serra 03; Área:3,25 há; município: Mário Campos/MG; Proprietário: Hélio Ragazzi; - APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DO CONSELHEIRO HENRIQUE REIS – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. 6. Apresentação do resultado do Conselho de Administração – ano: 2012 – APRESENTADO. (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF e Secretário Executivo do Conselho de Administração do IEF.

**DELIBERAÇÃO Nº 1.519, DE 22 DE ABRIL de 2013.**  
 INSTITUI COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN A ÁREA DENOMINADA “MATA DO CONFISCO”, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CA/IEF, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 206, inciso I, da Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011 e no art. 4º, inciso I do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011; DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída como Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN a área de 31,9233 hectares denominada “Mata do Confisco”, no município de Contagem/MG, de propriedade de Elza Maria Rocha e outros.  
 Art. 2º. O Instituto Estadual de Florestas – IEF deverá providenciar o registro desta RPPN no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação.  
 Art. 3º. O Diretor Geral do IEF reconhecerá como RPPN, através de Portaria, a área definida no artigo 1º desta Deliberação.  
 Art. 4º. O proprietário obriga-se a promover a averbação do Termo de Compromisso a que se refere o art. 5º do Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, gravando a área do imóvel reconhecida como reserva, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do ato de reconhecimento da RPPN.  
 Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 22 de abril de 2013.  
 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral e Secretário Executivo do IEF

**DELIBERAÇÃO Nº 1.520, DE 22 DE ABRIL de 2013.**  
 INSTITUI COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN A ÁREA DENOMINADA “RESERVA DA PEDRA BRANCA”, NO MUNICÍPIO DE CALDAS / MG. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CA/IEF, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 206, inciso I, da Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011 e no art. 4º, inciso I do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011; DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída como Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN a área de 12,1 hectares denominada “Reserva da Pedra Branca”, no município de Caldas/MG, de propriedade de Andrade Minas Granito Ltda.  
 Art. 2º. O Instituto Estadual de Florestas – IEF deverá providenciar o registro desta RPPN no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação.  
 Art. 3º. O Diretor Geral do IEF reconhecerá como RPPN, através de Portaria, a área definida no artigo 1º desta Deliberação.  
 Art. 4º. O proprietário obriga-se a promover a averbação do Termo de Compromisso a que se refere o art. 5º do Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, gravando a área do imóvel reconhecida como reserva, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do ato de reconhecimento da RPPN.  
 Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 22 de abril de 2013.  
 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral e Secretário Executivo do IEF

**DELIBERAÇÃO Nº 1.521, DE 22 DE ABRIL de 2013.**  
 INSTITUI COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN A ÁREA DENOMINADA “RETIRO DAS VERTENTES”, NO MUNICÍPIO DE CARRANCAS / MG. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CA/IEF, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 206, inciso I, da Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011 e no art. 4º, inciso I do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011; DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída como Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN a área de 36,5888 hectares denominada “Retiro das Vertentes”, no município de Carrancas/MG, de propriedade de José Eraldo Lima Soares e Iara de Souza Reis Soares.  
 Art. 2º. O Instituto Estadual de Florestas – IEF deverá providenciar o registro desta RPPN no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação.  
 Art. 3º. O Diretor Geral do IEF reconhecerá como RPPN, através de Portaria, a área definida no artigo 1º desta Deliberação.  
 Art. 4º. O proprietário obriga-se a promover a averbação do Termo de Compromisso a que se refere o art. 5º do Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, gravando a área do imóvel reconhecida como reserva, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do ato de reconhecimento da RPPN.  
 Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 22 de abril de 2013.  
 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral e Secretário Executivo do IEF

**DELIBERAÇÃO Nº 1.522, DE 22 DE ABRIL de 2013.**  
 INSTITUI COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN A ÁREA DENOMINADA “CANOA VALE DOS IPÊS”, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO / MG. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CA/IEF, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 206, inciso I, da Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011 e no art. 4º, inciso I do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011; DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída como Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN a área de 34,5820 hectares denominada “Canoa Vale dos Ipês”, no município de Cláudio/MG, de propriedade de ONG ARPIA – Associação Regional de Proteção e Integração Ambiental.  
 Art. 2º. O Instituto Estadual de Florestas – IEF deverá providenciar o registro desta RPPN no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação.  
 Art. 3º. O Diretor Geral do IEF reconhecerá como RPPN, através de Portaria, a área definida no artigo 1º desta Deliberação.  
 Art. 4º. O proprietário obriga-se a promover a averbação do Termo de Compromisso a que se refere o art. 5º do Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, gravando a área do imóvel reconhecida como reserva, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do ato de reconhecimento da RPPN.  
 Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 22 de abril de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral e Secretário Executivo do IEF

**DELIBERAÇÃO Nº 1.523, DE 22 DE ABRIL de 2013.**  
 INSTITUI COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN A ÁREA DENOMINADA “GROTA DA SERRA 01”, NO MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS / MG. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CA/IEF, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 206, inciso I, da Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011 e no art. 4º, inciso I do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011; DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída como Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN a área de 2,8 hectares denominada “Grota da Serra 01”, no município de Mário Campos/MG, de propriedade de Hélio Ragazzi.  
 Art. 2º. O Instituto Estadual de Florestas – IEF deverá providenciar o registro desta RPPN no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação.  
 Art. 3º. O Diretor Geral do IEF reconhecerá como RPPN, através de Portaria, a área definida no artigo 1º desta Deliberação.  
 Art. 4º. O proprietário obriga-se a promover a averbação do Termo de Compromisso a que se refere o art. 5º do Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, gravando a área do imóvel reconhecida como reserva, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do ato de reconhecimento da RPPN.  
 Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 22 de abril de 2013.  
 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral e Secretário Executivo do IEF

**DELIBERAÇÃO Nº 1.524, DE 22 DE ABRIL de 2013.**  
 INSTITUI COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN A ÁREA DENOMINADA “GROTA DA SERRA 02”, NO MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS / MG. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CA/IEF, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 206, inciso I, da Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011 e no art. 4º, inciso I do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011; DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída como Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN a área de 5,57 hectares denominada “Grota da Serra 02”, no município de Mário Campos/MG, de propriedade de Hélio Ragazzi.  
 Art. 2º. O Instituto Estadual de Florestas – IEF deverá providenciar o registro desta RPPN no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação.  
 Art. 3º. O Diretor Geral do IEF reconhecerá como RPPN, através de Portaria, a área definida no artigo 1º desta Deliberação.  
 Art. 4º. O proprietário obriga-se a promover a averbação do Termo de Compromisso a que se refere o art. 5º do Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, gravando a área do imóvel reconhecida como reserva, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do ato de reconhecimento da RPPN.  
 Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 22 de abril de 2013.  
 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral e Secretário Executivo do IEF

**DELIBERAÇÃO Nº 1.525, DE 22 DE ABRIL de 2013.**  
 INSTITUI COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN A ÁREA DENOMINADA “GROTA DA SERRA 03”, NO MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS / MG. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CA/IEF, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 206, inciso I, da Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011 e no art. 4º, inciso I do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011; DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída como Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN a área de 3,25 hectares denominada “Grota da Serra 03”, no município de Mário Campos/MG, de propriedade de Hélio Ragazzi.  
 Art. 2º. O Instituto Estadual de Florestas – IEF deverá providenciar o registro desta RPPN no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação.  
 Art. 3º. O Diretor Geral do IEF reconhecerá como RPPN, através de Portaria, a área definida no artigo 1º desta Deliberação.  
 Art. 4º. O proprietário obriga-se a promover a averbação do Termo de Compromisso a que se refere o art. 5º do Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, gravando a área do imóvel reconhecida como reserva, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do ato de reconhecimento da RPPN.  
 Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 22 de abril de 2013.  
 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral e Secretário Executivo do IEF

**PORTARIA IEF Nº 61 DE ABRIL DE 2013.**  
 Instituir Processo Administrativo disciplinar  
 O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei nº 869, de 5 de julho de 1952; RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por I.L.L.C., Masp 1.113.680-1, para apurar possíveis infrações aos artigos 216 e 217, relativa a acidente ocorrido com veículo oficial HMM 5610, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244 da Lei 869/52, conforme Ato DG 10/2012, publicada no jornal “Minas Gerais” em 12/04/2012, relativo à decisão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº 189/2011.  
 Art. 2º - Designar as servidoras Thelma Duarte, Masp 1.153.878-2, Rachel Amorim Medeiros, Masp 1.248.308-7 e Soraia Fiuzzi Paulinelli, Masp 1.043.957-8, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação desta portaria.  
 Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.  
 Belo Horizonte, 23 de abril de 2013  
 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

**ATO DG Nº 12 / 2013**

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, aceitando as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº 20/2013, publicada no “Minas Gerais” em 23 de fevereiro de 2013, decide:

- Arquivar o processo por não haver constatação de responsabilidade de servidor do Instituto Estadual de Florestas.  
 Belo Horizonte, 23 de abril de 2013  
 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

23 411137 - 1

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

**23 410627 - 1**

\*Processo: 19669/2011, Empreendedor: Claudino José Faria, Município: Pouso Alto, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00755/2013. \*Processo: 17799/2012, Empreendedor: Amauri Pinto Costa, Município: Itanhandu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00756/2013. \*Processo: 17991/2012, Empreendedor: Laticínios Toledo Ltda, Município: Borda da Mata, Status: Deferido, Portaria: 00757/2013. \*Processo: 17991/2012, Empreendedor: Laticínios Toledo Ltda, Município: Borda da Mata, Status: Deferido, Portaria: 00758/2013. \*Processo: 20660/2012, Empreendedor: Laticínios Juréia Ltda, Município: Monte Belo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00759/2013. \*Processo: 03032/2013, Empreendedor: Marcelo Augusto Ramos, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00760/2013. \*Processo: 03064/2013, Empreendedor: Alfredo Yúcio Muraoka, Município: Pouso Alegre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00761/2013. \*Processo: 03172/2013, Empreendedor: Eduardo Gerim Gabriel, Município: Varginha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00762/2013. \*Processo: 03342/2013, Empreendedor: Wilton José Pimenta Lemos, Município: Passos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00763/2013. \*Processo: 03781/2013, Empreendedor: José Roberto Martins, Município: Elói Mendes, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00764/2013. \*Processo: 04012/2013, Empreendedor: Posto Tunnel Lavras Ltda, Município: Lavras, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00765/2013. \*Processo: 25388/2013, Empreendedor: José Cândido Morais da Rosa, Município: Sapucaí Mirim, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00766/2013. \*Processo: 25578/2013, Empreendedor: Cooperativa Regional Agropecuária de Santa Rita do Sapucaí Ltda, Município: Santa Rita do Sapucaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00767/2013. \*Processo: 09823/2010, Empreendedor: Comércio de Areia e Cascalho Santa Rita Ltda, Município: Conceição do Rio Verde, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00768/2013. \*Processo: 12769/2010, Empreendedor: Barão de Areia Materiais Para Construção Ltda, Município: São Sebastião da Bela Vista, Status: Deferido, Portaria: 00769/2013. \*Processo: 02267/2011, Empreendedor: William Pereira, Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00770/2013. \*Processo: 07035/2011, Empreendedor: Reinaldo Vilela Paranaíba Filho - ME, Município: Luminárias, Status: Deferido, Portaria: 00771/2013. \*Processo: 11567/2012, Empreendedor: Meloto Draga e Olaria Ltda, Município: Poço Fundo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00772/2013. \*Processo: 11572/2012, Empreendedor: Mineração Monte Azul Ltda, Município: Ritópolis, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00773/2013. \*Processo: 12095/2012, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária do Vale do Sapucaí Ltda, Município: São Gonçalo do Sapucaí, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00774/2013. \*Processo: 12213/2012, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, Município: Monsenhor Paulo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00775/2013. \*Processo: 12764/2012, Empreendedor: Moacyr de Carvalho Dias, Município: Poços de Caldas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00776/2013. \*Processo: 13682/2012, Empreendedor: Leonardo Toledo de Resende, Município: Varginha, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00777/2013. \*Processo: 13683/2012, Empreendedor: Leonardo Toledo de Resende, Município: Varginha, Status: Deferido, Portaria: 00778/2013. \*Processo: 14582/2012, Empreendedor: Junqueira Transportes Serviços e Comércio Ltda, Município: Carmo da Rio Claro, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00779/2013. \*Processo: 16597/2012, Empreendedor: Valdir Fernandes da Costa, Município: Campos Gerais, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00780/2013. \*Processo: 18123/2012, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Lambari, Município: Lambari, Status: Deferido, Portaria: 00781/2013. \*Processo: 19023/2012, Empreendedor: Erbauen Construtora e Incorporadora Ltda, Município: São Gonçalo do Sapucaí, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00782/2013. \*Processo: 19797/2012, Empreendedor: Dayne Pereira Coelho - ME, Município: Coronel Xavier Chaves, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00783/2013. \*Processo: 20228/2012, Empreendedor: Joaquim Antônio de Carvalho, Município: Carmo do Rio Claro, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00784/2013. \*Processo: 21217/2012, Empreendedor: Luiz Carlos Costa, Município: Santa Rita de Caldas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00785/2013. \*Processo: 22080/2012, Empreendedor: Fernando José de Melo Bastos, Município: Lavras, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00786/2013. \*Processo: 22852/2012, Empreendedor: Prefeitura Municipal de São João da Mata, Município: São João da Mata, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00787/2013. \*Processo: 23461/2012, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, Município: Bueno Brandão, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00788/2013. \*Processo: 23777/2012, Empreendedor: Marília Lemos Damasceno Borges de Faria, Município: Alpinópolis, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00789/2013. \*Processo: 23933/2012, Empreendedor: Flávio Del Valle Silva - ME, Município: Muzambinho, Status: Deferido, Portaria: 00790/2013. \*Processo: 24703/2012, Empreendedor: Luis Fernando Morais de Lara, Município: Ilíceia, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00791/2013. \*Processo: 00421/2013, Empreendedor: Eder Rafael Andrade, Município: Varginha, Status: Deferido, Portaria: 00792/2013. \*Processo: 00785/2013, Empreendedor: Rejane Faleiros de Morais, Município: Ibiraci, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00793/2013. \*Processo: 00840/2013, Empreendedor: Luis Gabriel de Oliveira, Município: Luminárias, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00794/2013. \*Processo: 00871/2013, Empreendedor: Cristovam Soares Carneiro da Cunha, Município: Carmo de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00795/2013. \*Processo: 02518/2013, Empreendedor: Irmãos Cadorini Ltda, Município: Varginha, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00796/2013. \*Processo: 03511/2013, Empreendedor:

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14/03/2007, justifica a atribuição da seguinte Gratificação Temporária Estratégica. Belo Horizonte, 22 de abril de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

Servidor	Masp	Nível/Vaga	Justificativa	Projeto/ Atividade
Zulene Figueiredo	1045536-8	GTE-2 JC1100075	Responsável pela revisão dos despachos exarados nos processos sujeitos ao regime de decisão singular, relativos aos pedidos de registro e arquivamento de atos empresariais de constituição, alteração e extinção, bem como o treinamento de servidores de unidades “Minas Fácil”, contribuindo diretamente com o Projeto Estruturador “Descomplicar”.	Projeto Estruturador “DESCOMPLICAR”

23 410629 - 1

**23 410627 - 1**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PORTARIA Nº. P/095/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, EXONERA, o servidor, Masp 1293096-2, FABIO HENRIQUE XAVIER E SILVA, do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão e Registro Empresarial, ANGRE I-A, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a partir de 21/03/2013 . Belo Horizonte, 22 de abril de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

**23 410627 - 1**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 2º da EC 41/2003, ao servidor, Masp 1045522-8, SÉRGIO LUIZ BRAGA, a partir de 22/04/2013. Belo Horizonte, 22 de abril de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

**23 410608 - 1**

PORTARIA Nº. P/096/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, DISPENSA, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 22 de janeiro de 2011, a servidora, Masp 1255489-5, FRANCIENE APARECIDA ALIPIO , da função gratificada FGI-2, JC1100032, constante do Anexo X do

FRIGOBESP - Frigorífico Boa Esperança Ltda, Município: Boa Esperança, Status: Deferido, Portaria: 00797/2013. \*Processo: 04131/2013, Empreendedor: José Leis de Castro - ME, Município: Ritópolis, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00798/2013. \*Processo: 04248/2013, Empreendedor: Marcos Antônio Galo, Município: Caldas, Status: Deferido, Portaria: 00799/2013. \*Processo: 25350/2013, Empreendedor: Marlos Vilas Boas Coelho - ME, Município: Alfenas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00800/2013. \*Processo: 11027/2011, Empreendedor: Adriano Joanes Maria Van Rooyen, Município: Andradas, Status: Deferido, Portaria: 00801/2013. \*Processo: 03780/2013, Empreendedor: José Roberto Martins, Município: Elói Mendes, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00802/2013.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2013.

23 410693 - 1

**Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude**

Secretário: Eros Ferreira Biondini

**Expediente**

RESOLUÇÃO SEEJ Nº 27/2013.

Constitui Comissão Técnica Julgadora para a análise da documentação prevista no Edital de Seleção nº 03/2013, destinado a municípios e entidades esportivas sem finalidade lucrativa interessados em executar o Programa Minas Olímpica Oficina de Esportes.

O Secretário de Estado de Esportes e da Juventude no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, 1º, inciso III da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Técnica Julgadora para a análise da documentação prevista no item 6 do Edital de Seleção nº 03/2013.

Art. 2º A Comissão, de que trata esta Resolução, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:  
 I – Silas Paulo Ribeiro de Lacerda – Masp 1.304.819-4;  
 II – Cláudio Roberto Coelho – Masp 1.316.369-6;  
 III - Fausto Henrique Bahia – Mat. 606404;  
 IV- Rafael Moreira Aguiar – Masp. 1.280.437-3;  
 IV – João Paulino de Araújo Filho, Masp. 1.292.338-9.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2013.

Eros Ferreira Biondini  
 Secretário de Esportes e da Juventude

23 411079 - 1

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

**Companhia de Gás de Minas Gerais**

CONCURSO PÚBLICO 01/2012

COMUNICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO 04

A Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG comunica a desclassificação de GLENDA DIAS VIEIRA, candidata aprovada no concurso supramencionado para o cargo de Técnico com qualificação em Mecânica ou Eletrotécnica ou Eletrônica ou Eletromecânica, tendo em vista o disposto no subitem 14.7 do Edital.  
 Em decorrência dessa desclassificação será convocado candidato substituto, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo.

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2013.  
 José Carlos de Mattos - Diretor Presidente

23 410642 - 1

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14/03/2007, justifica a atribuição da seguinte Gratificação Temporária Estratégica. Belo Horizonte, 22 de abril de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

Servidor	Masp	Nível/Vaga	Justificativa	Projeto/ Atividade
Zulene Figueiredo	1045536-8	GTE-2 JC1100075	Responsável pela revisão dos despachos exarados nos processos sujeitos ao regime de decisão singular, relativos aos pedidos de registro e arquivamento de atos empresariais de constituição, alteração e extinção, bem como o treinamento de servidores de unidades “Minas Fácil”, contribuindo diretamente com o Projeto Estruturador “Descomplicar”.	Projeto Estruturador “DESCOMPLICAR”

23 410629 - 1

**23 410627 - 1**

Decreto nº. 45.537, de 27 de janeiro de 2011. Belo Horizonte, 22 de abril de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.  
 PORTARIA Nº. P/097/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, NOMEIA nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011, a servidora, Masp 1255489-5, FRANCIENE APARECIDA ALIPIO , para o cargo de provimento em comissão, DA1-11, JC1100028, de recrutamento limitado, constante